



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2114,
DE 07 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR O ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2122, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 2093/2016, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir o elemento de despesa na atividade nº 2122, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), dando a seguinte redação:

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04 – Fundo da Municipal da Cultura

13.392.0310.2122 – Manutenção das atividades do departamento de cultura

33.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R\$ 500,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado, a redução de igual importância no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), do seguinte elemento de despesa:

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04 – Fundo da Municipal da Cultura

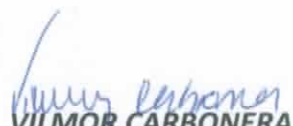
13.392.0310.2122 – Manutenção das atividades do departamento de cultura

33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 07 de Março de 2017.

Foi efetuada a publicação
em 07/03/2017


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal